

**Prefeitura Municipal de Sapopema**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMORIAL DESCRITIVO**

# **Playground – Avião**

**Local da obra:** Rua Getúlio Vargas (Estrada Serra Grande) Centro,  
Sapopema-PR

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COM PISO DE AREIA

**OBRA:** - Equipamentos para Parque Infantil ( com implantação)

**PROPRIETÁRIO:** - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

**LOCAL:** Rua Getúlio Vargas, Estrada da Serra Grande-Centro Sapopema.

**Implantação do Playgroud:** 345,00 M<sup>2</sup>

**FONTE:**- Cotação

**RRT:** - SI12224429I00

### APRESENTAÇÃO

---

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de construção civil – para Implantação de Playgroud modelo Avião, tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2015, no que diz respeito a rampas, passeio público destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

O Projeto prevê a implantação dos seguinte módulo:

### GENERALIDADES

---

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **PROPONENTE**, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **PROPONENTE**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da **PROPONENTE**, deverá ser comunicado previamente ao **MUNICÍPIO**, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## **SITUAÇÃO FUNDIÁRIA**

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade do município de Sapopema.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO**

A área do projeto trata-se de Ruas localizada no Distrito Sede do Município. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **"FISCALIZAÇÃO"**

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

## **OBSERVAÇÕES:**

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias, contados da Ordem de Serviços.

**MEDIÇÕES:** Mensais

## **PROJETO URBANÍSTICO**

### **Considerações gerais**

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **1.0 – ÍNICIO DAS OBRAS: -**

### **1.1. SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS:**

Ficará a cargo da prefeitura municipal todos os serviços referentes ao maquinário pesado que se façam necessários a execução dos serviços.

### **1.2. INSTALAÇÃO DA OBRA:**

FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### **1.3. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:**

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra.

### **1.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e/ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e/ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e/ou Contratante.

### **1.5. PISO EM CONCRETO**

Área para instalação do Playground será em piso o qual será recoberto com areia, será executado sobre uma camada de 0,8 cm de concreto armado, com área de 8,00m<sup>2</sup>. (ver projeto).



## **1.6. PISO PARA CALÇADA**

Consiste na execução de calçada em concreto com espessura de 0,7cm sobre lastro de pó de pedra com 0,2cm de espessura, concreto moldado in loco, feito em obra acabamento convencional ,não armado.

## **1.7. MURETA PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE(CANCHA DE AREIA)**

- Mureta de alvenaria h 20 cm: Com abertura de valas (com posterior reaterro), serão feitas as estruturas da base do alambrado e mureta de alvenaria, constituída de abertura de vala, sobre solo compactado, um lastro de concreto e execução de alvenaria de embasamento com tijolos maciços com impermeabilização, sobre esta, mureta de alvenaria com tijolos maciços de boa qualidade, assentes com argamassa, mista, traço: 1:2:8. Os revestimentos da mureta serão chapiscados com argamassa de cimento e areia grossa, traço: 1:4, emboçados e desempenados com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço: 1:2:8, desempenados em ambos os lados, com pintura com fundo selador e latex comum PVA na cor concreto.

## **1.8. IMPLANTAÇÃO DE UM PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIÃO**

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

## **1.9. RELAÇÕES DE PROJETO**

Projeto Arquitetônico do Playground - 2 Pranchas

Localização da implantação no perímetro urbano - 1 Prancha



## **1.10. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos, memoriais descritivos e serviços preliminares aqui descritos, não havendo manifestação de discordância do construtor em relação a diferença de quantitativos ou a falta de quantificação de algum item no orçamento estimativo anteriormente ao processo licitatório, a empresa vencedora do certame deve executar todo o detalhamento constante em qualquer um dos documentos pertencentes a descrição do objeto, seja este constado no memorial, projeto ou planilha orçamentária, sem direito a exigência de aditivo para entregar a obra finalizada por se tratar de empreitada global.

Antes de iniciar a obra, a contratada deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada, cabendo a empresa a execução do que for mais conveniente a administração pública.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

Deverá estar presente no local da obra durante a execução desta, uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços durante o horário em que estiver ocorrendo a execução da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao fiscal, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

contratual .

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, deverão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo. Na falta desta, a Contratada, caso perceba a necessidade deve desenvolver outros mecanismos para proteção de seu patrimônio. Cabe salientar que até o recebimento da obra, é de responsabilidade da construtora zelar por este e substituir possíveis peças deprecadas até o seu recebimento.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: placa de identificação da obra, barraco de obra, andaimes, cerca, instalações de energia, de água e esgoto, etc.

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

É de obrigatoriedade da contratada a apresentação do diário de obra, sendo que o mesmo deve constar como elementos mínimos: número de funcionários presentes na obra e suas funções, dia, empresa, responsável pelo preenchimento, condições climáticas e qualquer imprevisto que possa vir ocorrer na obra. O diário de obra será cobrado pela fiscalização e a não



apresentação deste implicará em descumprimento de contrato.

## **1.11. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 4,00 x 2,00m, totalizando 8,00m<sup>2</sup>, voltada para a rua da frente da edificação.

## **1.12. PREPARO DE TERRENO**

Será utilizado área de quadra de areia para a instalação do Playgroud, esta área possui uma cancha em areia que deverá ser removido para posterior recolocação.(será realizado pela prefeitura)

Preparo da base em concreto,

Na área a ampliar deverá ser feita a capina e limpeza do terreno retirará as camadas vegetais que por ventura existirem, bem como, o carregamento e retirada do local do material excedente. Os locais reservados à obra deverão estar livres de raízes, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição.

Deverá ser feito a ampliação da área da cancha de areia existente em 42,00m<sup>2</sup>, com mureta em alvenaria e cinta em concreto com acabamento e pintura na cor de concreto.

## **1.13. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO**

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



## **2.0 PLAYGROUND AVIÃO**



Imagem meramente ilustrativa, não representa a altura real dos guarda corpos e proteções, os quais devem apresentar altura compatível com NBRs e NPTs pertinentes

### **2.1. PLAYGROUND**

Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante.

Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros.

A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:



## 2.2. ESPECIFICAÇÕES:

Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.

01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.

01 (um) balanço duplo

- confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.

1 (um) Gira gira

- fabricado em aço carbono de 1 x 2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.

01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.

01 (um) Jet Ski –

fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.

01 (um) escorregador duplo

- fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.

01 (um) Tobogã –

fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.

01 (um) passeio de macaco

- Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira.

02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.

01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção

lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de

1875106

1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.

Asa direita:

Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.

O playground deve apresentar instruções de uso e indicação de faixa etária para utilização do mesmo. Deverão ser instaladas duas placas que forneçam estas informações em local visível, sendo estas parte integrante do Playground.

Todas as partes integrantes do brinquedo não devem apresentar arestas secas que possam gerar riscos aos usuários, nem qualquer elemento utilizado para fixação que fique sobressalente a estrutura. Todas as proteções deverão seguir as NPT's do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para tanto, deve-se ter atenção aos materiais utilizados e a execução de corrimãos e guarda corpos. No ato da entrega será realizada uma vistoria para verificação desses



elementos.

No momento da entrega, a Prefeitura Municipal realizará uma vistoria prévia, a qual deverá conter no mínimo um engenheiro de segurança do trabalho, um arquiteto e um engenheiro civil. Esta vistoria irá gerar um memorial apontando todas as falhas encontradas para que apresentem as devidas correções a tempo de não causar nenhum dano aos usuários. Caso sejam verificadas falhas, a área deve ser isolada por responsabilidade integral da empresa, cabendo a mesma arcar com qualquer custo extra em relação ao especificado, até que o Playground seja regularizado será obrigação da empresa garantir o isolamento a fim de garantir que nenhum usuário do parque utilize o playground e venha a sofrer eventuais danos físicos. A empresa deve estar ciente que deve entregar o playground em cumprimento com o acima especificado e caso não o faça no ato da entrega, terá um prazo de até 15 dias da emissão do laudo de vistoria pela fiscalização para realizar todas as adequações.

### **2.3. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA:**

- Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos produtos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original;
- Certificado, de que a garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da aquisição;
- Certificado que a fabricante está registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR);
- Comprovação de que a fabricante tenha vínculo com Engenheiro Mecânico, com CREA;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional de direito publico ou privado devidamente identificado, com papel timbrado da instituição;
- Todos os produtos deverão ter identificação em etiqueta anti vandalismo com informações do fabricante, mês e ano de fabricação, número de série;
- Manual de Construção da Base, Montagem e Instalação;
- Atestado de Galvanização, comprovando que a empresa fabricante dos produtos realizada o processo de galvanização em seus produtos quando solicitado;
- Declaração que a fabricante realiza o banho e o processo de pintura eletrostática atendendo as normas;
- Atestado que realiza processo de Pintura com Tinta com baixa composição de Chumbo;

Declaração que a fabricação segue as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART); estudo técnico assinado por engenheiro responsável em conotação às normas vigentes locais indicados; apresentação de termo de garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; declaração do fabricante que a estrutura do equipamento atende as normas NBR 9209:1986; NBR NM 87/out 2000; NBR 10443/2008; NBR 11003/abr 1990; NBR 8094/83; NBR 5841:1974; NBR 5770:1984.

Apresentação de catálogo técnico ilustrativo original do fabricante discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, caso o catálogo não contemple todas as informações, deverá ser apresentado juntamente a este uma declaração assinada por responsável técnico pelo equipamento de cumprimento das características supracitadas. ABNT 16071-2; catalogo/ folheto/ prospecto do produto; o brinquedo deverá ser instalado pelo fornecedor nos



### **3.0. LIMPEZA GERAL**

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

### **3.1. OBSERVAÇÕES FINAIS**

**TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, EQUIPAMENTOS INSTALADOS E MATERIAIS UTILIZADOS DEVEM SEGUIR** rigorosamente as normativas constantes neste memorial.

Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.

Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização, com a supervisão do PARANACIDADE.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

### **3.3. OBSERVAÇÕES:**

Após o término dos serviços acima especificados, a cada etapa, a empresa contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As infraestruturas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, ao redor deverá estar perfeitamente limpos e regularizados, não atrapalhado o acesso de pessoas e veículos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **3.4. ENTREGA DA OBRA:**

As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de construção, surgidos no período.

## **3.5. QUANTITATIVOS E SERVIÇOS UTILIZADOS:**

Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos serviços e suas quantidades encontra-se no Anexo I – Termo de Referência - Planilha orçamentária em anexo.

## **3.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Sapopema.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA. O “DIÁRIO DE OBRA” ou “REGISTRO DE OCORRÊNCIAS” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

Sapopema, Paraná, 03 de Agosto de 2022.

---

## **Andréia Kava Dos Santos**

Arquiteta e Urbanista – CAU A54213-0  
Equipe Técnica Prefeitura Municipal de Sapopema-PR

---

## **Paulo Maximiano de Souza Jr. PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO**

Avenida Manuel Ribas – 818 - Centro  
Sapopema/PR